Atividade profissional:

Desde julho de 2011, exerce funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça;

De 1984 a julho de 2011, exerceu funções de motorista no Ministério da Justiça: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro da Justiça; Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Justiça; Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária; Gabinete do Secretário de Estado da Justiça;

De 1970 a 1983, exerceu funções comerciais, no sector privado.

206254629

Despacho n.º 9768/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete José Manuel Miranda Amaro, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: José Manuel Miranda Amaro;
Nacionalidade: portuguesa;
Data de nascimento: 9 de junho de 1967.

Habilitações académicas: 9.º ano de escolaridade.
Categoria profissional: assistente operacional.
Formação profissional:
Ação de formação técnica de condução; curso de segurança contra incêndios e edifícios; curso quadros de comando; curso de secretariado; curso de formação em transmissões.
Atividade profissional:

Desde julho de 2011, exerce funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça;

De novembro de 2009 a junho de 2011, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna;

De março de 2005 a outubro de 2009, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça;

De abril de 2002 a março de 2005, exerceu funções de Comando dos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

De julho de 2000 a abril de 2002, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Cultura;

De maio de 1996 a julho de 2000, exerceu funções de motorista pessoal do presidente da Câmara Municipal do Cartaxo;

De fevereiro de 1992 a maio de 1996, exerceu funções nos Transportes Escolares da Câmara do Cartaxo;

De janeiro de 1989 a fevereiro de 1992, exerceu funções nos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

De janeiro de 1985 a janeiro de 1989, exerceu funções administrativas nos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

206254597

Despacho n.º 9769/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos em 1996 e nos mais recentes em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que, tendo em vista a regularização de tais situações, foi enviado ao gabinete do Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida pelo Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares, com fundamento na experiência acumulada de mais de 14 anos no exercício de funções de apoio técnico, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, em gabinetes ministeriais na área da Justiça.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares;
Data de nascimento — 4 de dezembro de 1975.

Habilitações literárias — 12.º ano de escolaridade.
Formação complementar:

Gestão Documental Smart Does, em 2006;
Diversos módulos de informática na ótica do utilizador: Microsoft Word; Microsoft Acess; Microsoft Excel, Microsoft Outlook, internet, Ms-Dos, Dbase e Lotus 1, 2, 3.

Percurso profissional:

Desde 15 de maio de 1997 e até 31 de dezembro de 2011 — contratada ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, para os gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, para o desempenho de funções de apoio técnico, nomeadamente funções de tratamento informático, documental, legislativo e de expediente;

Entre 2002 e 2005 — secretariado no Gabinete de Imprensa dos Ministros da Justiça do XV e XVI Governo Constitucional;

Em abril e maio de 2011 — recenseadora no XV Recenseamento da população e V Recenseamento geral da habitação — Recenseamento da população em Agualva-Cacém;

De maio de 1993 a outubro de 1994 — tarefeira nos Serviços Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — elaboração de certificados de habilitação e conclusão de licenciatura, atendimento ao público, conferência e lançamento das notas de avaliação dos alunos.

206254653

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extrato) n.º 9806/2012

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 12/07/2012, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 12 de julho de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, da carreira (não revista) de técnico de informática, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente a ocupação do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Estudos Judiciários, no Largo do Limoeiro, 1149-048 em Lisboa.

5 — Descrição sumária das funções: ao posto de trabalho correspondem funções na área de engenharia de software previstas no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e, em concreto, funções de Web designer e de editor de imagem e vídeo, a exercer na Divisão de Informática e Multimédia.

6 — Remuneração: a remuneração é fixada nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Condições de trabalho: as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública.

8 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
b) Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
c) Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
e) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
f) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
g) Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão

9.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
b) Encontrar-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
c) Possuir formação profissional na área das tecnologias multimédia, autonomia técnica e experiência nas seguintes áreas:

i) Edição de imagem e vídeo;
ii) Gestão de plataformas de formação à distância (Moodle, Blackboard);
iii) Desenvolvimento em ambiente Web.

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Experiência na área de atividade do posto de trabalho;
b) Operação de tecnologias multimédia;
c) Conhecimentos de ferramentas e tecnologias usadas no ensino à distância;
d) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

11 — Métodos de seleção

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — Os métodos de seleção a utilizar, ambos com caráter eliminatório, são a avaliação curricular e a prestação de provas de conhecimentos específicos.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, tendo em consideração:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos elaborada de acordo com o Despacho n.º 24241/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204 de 23 de outubro de 2007, reveste a forma escrita, tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os seguintes temas:

a) Técnicas e linguagens de programação;
b) Tecnologias multimédia.

11.4 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as fontes de informação referidas em anexo ao presente aviso.

12 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm caráter eliminatório e serão classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que num destes métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A classificação final resulta da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de seleção utilizados e é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Formalização das candidaturas

14.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na respetiva Secção de Pessoal e Expediente ou enviadas pelo correio, registado e com aviso de receção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso dentro do prazo determinado no n.º 1 do presente aviso, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relevante para o concurso;
c) Currículo profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida (cursos, especializações, ações de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por si referidos que possam relevar na apreciação do seu mérito, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização dos métodos de seleção através de ofício registado, notificação pessoal ou aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

21 — Em caso de igualdade de classificação, são observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cej.mj.pt).

23 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* no portal do Centro de Estudos Judiciários e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contada da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Centro de Estudos Judiciários, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Composição do júri:

Presidente — Licínio Gabriel dos Santos Furtado Pereira, Chefe de Divisão;
1.º Vogal efetivo — Manuela João Soares da Silva Correia Pinto, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo — Dora Maria Macedo Antunes, Especialista de Informática;
1.º Vogal suplente — Fernando Manuel Antunes de Sousa e Silva, Técnico Superior;
2.º Vogal suplente — Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso, Especialista de Informática;

12 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços, *Maria Eufémia Fonseca*.

ANEXO

Para a realização das provas de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

Bibliografia

1 — Título: Programação com PHP5
Autor: Carlos Serrão/Joaquim Marques
ISBN: 978-972-722-549-1
2 — Título: CSS — Criação Inovadora de Sites
Autor: Vico Ughetto
ISBN: 972-722-520-9
3 — Título: Moodle — Criação e Gestão de Cursos Online
Autor: Álvaro Figueira/Carmem Figueira/Hugo Santos
ISBN: 978-972-722-634-4
4 — Título: Multimédia e Tecnologias Interactivas
Autor: Nuno Ribeiro
ISBN: 978-972-722-634-3

206249794

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 9770/2012

Por despacho do Diretor-Geral de 09.07.2012:

Américo José Vilela Fonseca, Escrivão-Adjunto, do Tribunal de Comarca de Setúbal, autorizada a permuta, para idêntico lugar, do Tribunal de Comarca do Seixal.

Ricardo Miguel Conceição Ramalho, Escrivão-Adjunto, do Tribunal de Comarca do Seixal, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Setúbal.

Início de Funções: 2 dias

9 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida.*
206252336

Despacho n.º 9771/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, subdiretora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Superintender a Direção de Serviços de Gestão Financeira;
b) Gerir os regimes de prestação de trabalho da direção de serviços referida na alínea anterior;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea *a*);
d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea *a*);
e) Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas;
f) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;
g) Autorizar a antecipação de duodécimos por rubrica, dentro do limite global do mesmo duodécimo da dotação anual abatida de cativos;
h) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de €100.000,00;
i) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;
j) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;
k) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força dos que se despõe nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto referido na alínea anterior;
l) Autorizar a emissão de guias de transporte de pessoal e de bens pessoais a favor dos magistrados afetos aos tribunais de 1.ª instância, por forma do que se dispõe nos respetivos estatutos;
m) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;
n) Autorizar a emissão de guias de transporte de pessoal afeto aos serviços de inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça;
o) Autorizar o reembolso aos Oficiais de Justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto referidos nas alíneas *j*) e *k*);
p) Autorizar o processamento de encargos com senhas de presença, relativamente às situações que não se encontrem integradas no sistema processamento de remunerações da Direção-Geral da Administração da Justiça;
q) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
r) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;
s) Relevar a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8260/2012, de 6 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.º série, de 19 de junho, subdelego na mesma Subdiretora-Geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €200.000, no âmbito das competências do serviço referido na alínea *a*) do número anterior;
b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados no âmbito da alínea anterior, até ao limite de €1.000.000;
c) Praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os atos inerentes à preparação dos orçamentos, e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do ministério público e dos tribunais administrativos e fiscais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de junho de 2011, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral da Administração da Justiça, licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

12 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves.*
206250984

Despacho n.º 9772/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado Joaquim Manuel Ferreira Vieira e Melo, subdiretor-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Superintender a Direção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra Estruturas e Equipamentos e a Direção de Serviços de Identificação Criminal;
b) Gerir os regimes de prestação de trabalho dos serviços referidas na alínea anterior;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a*);
d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a*);
e) Praticar, quanto aos bens móveis dos tribunais e aos bens móveis e de informática da DGAJ, todos os atos referentes à disponibilização, destruição, remoção, alienação e abate ao inventário;
f) Limitar o conteúdo ou recusar a emissão de certificado do registo criminal para fim não previsto na lei, se o requerente não justificar a necessidade de acesso à informação sobre a identificação criminal;
g) Decidir sobre as reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo;
h) Autorizar a revenda, nas condições legalmente estabelecidas, dos impressos exclusivos dos serviços de identificação criminal a preencher pelo público;

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8260/2012, de 6 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.º série, de 19 de junho, subdelego no mesmo Subdiretor-Geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, no âmbito das competências dos serviços referidos na alínea *a*) do número anterior;
b) Autorizar a realização de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito da alínea anterior, até ao limite de € 1 000 000;

3 — O presente despacho produz efeitos desde de 14 de junho de 2012, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo subdiretor-geral da Administração da Justiça, licenciado Joaquim Manuel Ferreira Vieira e Melo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

12 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
206250992